



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6031

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.500,00 (Oitocentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 30 00	57	300,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 94 00	131	20.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	181	10.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	218	16.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 16 00	244	1.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 94 00	284	50.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 11 00	295	26.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 13 00	296	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	337	900,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 94 00	439	8.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	457	90.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	459	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 94 00	460	62.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	8.100,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	469	2.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	770	75.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	772	441.700,00

Total: 820.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2009	3 3 90 30 00	61	300,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	129	20.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	179	10.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	216	16.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	243	1.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	279	50.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	346	91.500,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	382	900,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	436	98.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	456	6.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	467	2.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	472	3.600,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	473	4.500,00

02	13	01	15	122	0021	2117											3	1	90	11	00		768		75.000,00																					
02	13	01	15	451	0021	3033											3	3	90	30	00		790		188.800,00																					
02	13	01	15	451	0021	3035											3	3	90	30	00		793		193.000,00																					
02	13	01	15	452	0021	2127											3	3	90	30	00		809		59.900,00																					
																							Total:																							820.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 27 de Abril de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo